



ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDÉSIO MARCOS SLOMP - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Ref. TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 01/2018

HABITAT ECOLOGICO LTDA, CNPJ/MF 04.914.912/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fernando Simas, nº 705, Conj. 95, Bigorriño, CEP 80.430-190, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua sócia-proprietária KELLY RONSANI DE BARROS – RG 6.158.089-1 e CPF/MF 044.352.289-80, brasileira, solteira, engenheira de alimentos, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5285 b, Bloco 1, apto. 1104, CIC CEP 81.280-330, em Curitiba/PR, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 17.2, do Edital de Concorrência nº 01/2018 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 14/03/2018, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de "capacidade financeira não atendida", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Do parecer contábil, considerando a solicitação do subitem 7.1.4 - Quanto à qualificação econômico-financeira, foi emitido o seguinte parecer:

Empresa	Parecer
HABITAT ECOLOGICO LTDA	Não foi possível analisar os índices financeiros e contábeis da empresa através dos documentos apresentados

01. A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência pela qual a Empresa Pública Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ 05.278.562/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, ora Recorrida, objetiva a contratação de empresa especializada para revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de Timbó, conforme os requisitos das Leis Federais n.º 11.445/07 e 12.305/10, Decretos Federais n.º 7.217/10 e 7.404/10.

02. Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital nº 01/2018, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO.

03. Ocorre que, por ocasião da abertura dos Envelopes, a ilustre autoridade Recorrida deixou de observar estritamente as informações contidas na referida documentação apresentada para este processo licitatório, quais sejam: SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) CONTABIL e respectivo recibo de entrega, o qual, por determinação da Receita Federal do Brasil, deve ser apresentado de forma trimestral, o que é legal perante o fisco e pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (posteriormente revogado e substituído pela Instrução Normativa RFB 1.420/2013), o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz





parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica e societária dos mesmos apenas na sua forma digital. Tal ambiente do sistema Público de Escrituração Digital também é válido o ambiente utilizado para fins de homologação do Departamento Nacional de Registro do Comércio – CNRC, do qual as Juntas Comerciais fazem parte.

04. Diante disto, o edital exigia comprovação da capacidade financeira da mesma através da DECLARAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA, exigido no item b) 7.1.4:

b) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez corrente	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	> 1,0
LG = Índice de liquidez total	$\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável em longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível em longo prazo}}$	> 1,0
GE = Grau de endividamento	$\frac{\text{Exigível total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Igual ou inferior a 1,00
PL = Patrimônio líquido	10% do valor estimado da obra	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

05. Vejamos a seguir a confirmação dos valores apresentados no Balanço Patrimonial entregue juntamente com demais documentos exigidos no item 7.1.4:

**ATIVO CIRCULANTE** (O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados. Por realização a curto prazo, entende-se aquela que ocorrerá no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Handwritten mark, possibly initials.

Handwritten mark, possibly initials.





Período Selecionado: 01 de outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.  
Página 01 de 03 – Valor do ATIVO CIRCULANTE – R\$ 518.397,49

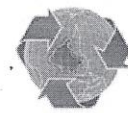
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 543.426,07	R\$ 518.397,49
DISPONIBILIDADES	R\$ 333.366,95	R\$ 297.661,70
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
Entidade: HABITAT ECOLÓGICO LTDA ME Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 Número de Ordem do Livro: 15 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 CNPJ: 04.914.912/0001-20		

**PASSIVO CIRCULANTE e EXIGIVEL TOTAL**

Página 02 de 03 – Valor do PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL TOTAL – R\$ 40.869,88

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
KELLY RONSANI DE BARROS	R\$ 5.915,64	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.563,70	R\$ 2.563,70
IMOBILIZADO	R\$ 2.563,70	R\$ 2.563,70
BENS USO-CUSTO CORRIGIDOS	R\$ 2.563,70	R\$ 2.563,70
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 3.054,11	R\$ 3.054,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.204,11	R\$ 1.204,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (490,41)	R\$ (490,41)
(-) (-) DEPRECIACAO MAQ.E EQUIP.	R\$ (120,41)	R\$ (120,41)
(-) (-) DEPRECIACAO COMP.PERIF.	R\$ (370,00)	R\$ (370,00)
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 37.927,90	R\$ 40.869,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 35.054,94	R\$ 38.556,48
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
Entidade: HABITAT ECOLÓGICO LTDA ME Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 Número de Ordem do Livro: 15 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 CNPJ: 04.914.912/0001-20		

**OBS: Passivo Circulante** São as contas representativas das obrigações de curto prazo da empresa. **O Exigível Total** representa o conjunto total de obrigações perante terceiros; a empresa HABITAT ECOLÓGICO LTDA não possui obrigações de longo prazo e por esse motivo os índices de PC e ET são iguais.



**PATRIMONIO LÍQUIDO (Representa o registro do valor que os proprietários de uma empresa têm aplicado no negócio)**

Página 02 de 03 – Valor do PATRIMONIO LÍQUIDO – R\$ 480.091,31

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

Descrição	Valor	Valor
QI S/A	R\$ 0,00	R\$ 190,10
ORIG. SOCIAL / APOST. CONTR	R\$ 2.872,90	R\$ 2.118,30
IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.872,90	R\$ 2.118,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 2.202,90	R\$ 1.498,30
PIS A RECOLHER	R\$ 30,74	R\$ 30,73
COPINS A RECOLHER	R\$ 141,85	R\$ 141,84
ISS A RECOLHER	R\$ 607,04	R\$ 236,40
IRPJ A RECOLHER	R\$ 925,40	R\$ 680,83
CSLL A RECOLHER	R\$ 547,87	R\$ 408,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 620,00	R\$ 620,00
INSS A RECOLHER	R\$ 620,00	R\$ 620,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 508.001,87	R\$ 480.091,31
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 508.001,87	R\$ 480.091,31
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

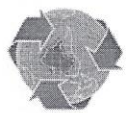
**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** (As contas representativas dos bens de direitos realizáveis após o término do exercício seguinte e as dos bens e direitos oriundos de negócios não operacionais realizados com coligadas, controladoras, proprietários, sócios, acionistas e diretores)

Não houve movimentação no GRUPO RLP E ELP no período de 2016, por isso os valores são iguais a zero (R\$ 0,00).

Tabela com os Índices – Balanço Patrimonial

Índice	Valor R\$
AC – Ativo Circulante	R\$ 518.397,49
PC – Passivo Circulante	R\$ 40.869,88
PL – Patrimônio Líquido	480.091,31
RLP – Realizável a longo prazo	R\$ 0,00
ELP – Exigível a longo prazo	R\$ 0,00
ET – Exigível Total	R\$ 40.869,88





06. Com os índices a empresa apresentou a seguinte DECLARAÇÃO, dentro dos limites exigidos pelo edital, vejamos:

- ✓ Líquidez Corrente (LC) > (maior) que 1,0 = 12,68% (dentro do limite);
- ✓ Líquidez Geral (LG) > (maior) que 1,0 = 12,68% (dentro do limite);
- ✓ Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1,0 = 0,08% (dentro do limite);
- ✓ Patrimônio Líquido (PL) 10% do valor estimado da Obra = R\$ 137.223,55 (10%) = 13.722,35 = Valor apresentado R\$ 480.091,31 (dentro do limite);

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Líquidez Corrente (LC)	LC = AC/PC	518.397,49 / 40.869,88
Líquidez Geral (LG)	LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(518.397,49 + 0,00) / (40.869,88 + 0,00)
Grau de Endividamento (GE)	GE = ET/PL	40.869,88 / 480.091,31
Patrimônio Líquido (PL)	10% do valor estimado da obra	480.091,31

AC – ativo circulante RLP Realizável a longo prazo PL – Patrimônio Líquido  
 ELP – Exigível a longo prazo PC – Passivo Circulante ET – Exigível Total

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

07. O Regime de Tributação da Habitat Ecológico Ltda. ME é o LUCRO PRESUMIDO, a qual se enquadra no Artigo 516 do REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RIR/1999:

§ 5º O imposto com base no lucro presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, observado o disposto neste Subtítulo (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25).

08. Por determinação da Receita Federal do Brasil, o Balanço Patrimonial deve ser apresentado de forma trimestral, com isso a Comissão deve ter observado que o mesmo apresenta-se em PERÍODOS SELECIONADOS, sendo eles:

- 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016;
- 01 Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016;
- 01 Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016;
- 01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro;

09. Entretanto, para facilitar o trabalho desse setor de análise, segue abaixo a identificação de cada um dos relatórios componentes do Balanço Patrimonial da empresa, apresentado no SPED Contábil, que possui 22 páginas, tendo a seguinte ordem:

(041) 3339-7546/9111-3021  
 Rua Fernando Simas, 705 Cj 95 – Bigorinho – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná  
 habitat-eco@btrturbo.com.br

Handwritten initials/signature.

Handwritten signature.





Folha 1 - Termos de Abertura e Encerramento, (página 1) – período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2016;  
Folhas 2 a 4 – Balanço Patrimonial, (páginas 1,2 e 3); relativo ao primeiro trimestre de 2016;  
Folhas 5 a 7 - Balanço Patrimonial, (páginas 1,2 e 3); relativo ao segundo trimestre de 2016;  
Folhas 8 a 10 - Balanço Patrimonial, (páginas 1,2 e 3); relativo ao terceiro trimestre de 2016;  
Folhas 11 a 13 - Balanço Patrimonial, (páginas 1,2 e 3); relativo ao quarto e último trimestre de 2016;  
Folhas 14 e 15 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, (páginas 1 e 2); relativo ao primeiro trimestre de 2016;  
Folhas 16 e 17 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, (páginas 1 e 2); relativo ao segundo trimestre de 2016;  
Folhas 18 e 19 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, (páginas 1 e 2); relativo ao terceiro trimestre de 2016;  
Folhas 20 e 21 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, (páginas 1 e 2); relativo ao quarto e último trimestre de 2016;  
Folha 22 – Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10. Para preencher a DECLARAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA, foram considerados os valores referentes ao 4º Trimestre de 2016, que estão nas folhas 11, 12 e 13 do relatório SPED.

11. O sistema SPED não gera um relatório de **JANEIRO A DEZEMBRO**, mas o Relatório do Período de 01 de outubro a 31 de dezembro (4º Trimestre) demonstra os RESULTADOS FINAIS do decorrente ano, demonstrando os resultados do exercício.

12. Em face do exposto no item anterior, a Recorrente HABITAT ECOLÓGICO LTDA, requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó - o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 14/03/2018 com base no subitem 7.1.4 do Edital, e julgar procedente a razão ora apresentada, declarando-a Habilitada à Concorrência nº 01/2018, conforme ATA, e por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação, inclusive no subitem 7.1.6 apresentada na ATA, a empresa atende a todos os requisitos.

13. Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Diretor Regional para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, PR, 19 de março de 2018.

AROLDO ADAM JUNIOR  
CONTADOR – CRC 052285/  
AROLDO ADAM JUNIOR  
CRC/PR 052285/0-1

HABITAT ECOLÓGICO LTDA.  
Rua Fernando Simas, 705 Cj 95 – Bigorriho – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná  
(041) 3339-7546/9111-3021  
habitaeeco@brturbo.com.br

Kelly BONSANI DE BARROS  
CPF 044.352.289-80  
HABITAT ECOLÓGICO LTDA

04.914.912/0001-20  
HABITAT ECOLÓGICO LTDA.

RUA FERNANDO SIMAS N.º 705 - CONJ. 95  
BIGORRIHO - CEP 80430-190  
CURITIBA - PR